



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2565, DE 15 DE JANEIRO DE 1998

Dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 1998 e dá outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que para uma programação mais racional de serviços das unidades administrativas e, para um melhor atendimento ao comércio e às indústrias, há que se estabelecer um calendário visando alcançar os objetivos da administração e do público em geral,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - O trabalho nas unidades municipais no exercício de 1998, obedecerá as normas e o calendário estabelecidos neste Decreto.

Artigo 2º - Além dos sábados e domingos normais, as unidades municipais não funcionarão nos dias:-

10 de abril	- Feriado Nacional e Municipal
21 de abril	- Feriado Nacional
01 de maio	- Feriado Nacional
11 de junho	- Feriado Nacional e Municipal
07 de setembro	- Feriado Nacional
17 de setembro	- Feriado Municipal
12 de outubro	- Feriado Nacional e Municipal
15 de novembro	- Feriado Nacional
25 de dezembro	- Feriado Universal

Artigo 3º - Deverão obedecer horário normal de trabalho nos dias declarados facultativos, as unidades que pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de Saúde, Segurança, Velório, Serviço de Água e Esgotos, Cemitério, Serviço de Alimentação Escolar, Limpeza em Geral, Transporte e a área de Lazer.

Câmara Municipal de Pompéia

02 FEV 1998

Recebido